

**LEI Nº 1.930, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DESUBVENÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção e auxílio financeiro no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para a Assistência Social de Rio Piracicaba – Hospital Júlia Kubitschek, para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios.

**Art.2º**- Como recurso à despesa autorizada no art. 1º, utilizar-se-à dotações do orçamento.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 29 de outubro de 2002.

**ANTÔNIO JOSÉ COTA**  
Prefeito Municipal